

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.142 - DE 02 DE JULHO DE 1984

EMENTA: Aprova o Projeto de Pesquisa "O ensino do 2º grau no Estado do Pará: um estudo sobre a política escolar".

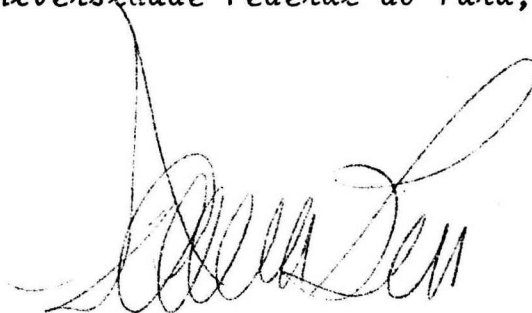
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrêgios Conselhos Superiores de Ensino e Pesquisa e de Administração, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 02.07.84 e 11.09.84, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de pesquisa denominado "O ensino do 2º grau no Estado do Pará: um estudo sobre a política escolar", de responsabilidade do Departamento de Métodos, Técnicas e Orientação da Educação, do Centro de Educação, tendo como objetivo, dentre outros, identificar a quem, no Estado, é atribuído o planejamento, execução e orientação da "política escolar"; tudo de conformidade com o especificado no Anexo, que constitui parte integrante e inseparável desta Resolução, e nos autos do Processo nº 09.362/84 - UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 11 de setembro de 1984.



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
Reitor

Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

01. Título: O ensino do 2º grau no Estado do Pará: um estudo sobre a política escolar.
02. Centro: Educação
03. Departamento: Métodos, Técnicas e Orientação da Educação
04. Pessoal Envolvido:
- Pesquisadores:
Otília Maria Lúcia Barbosa Seiffert (Coordenadora)
Odinéia Telles Figueiredo (Colaboradora)
 - Auxiliares de Pesquisa
03 (três) estagiários - alunos do Curso de Pedagogia
 - Consultoria
Carlos Roberto Jamil Cury
05. Período de Realização: O projeto deverá ser executado em 18 (dezoito) meses
06. Justificativa: Refletindo sobre os aspectos históricos da educação média brasileira, observa-se que o ensino de 2º grau constitui até hoje um desafio aos pesquisadores seja por ter permanecido altamente seletivo seja mesmo pela sua organização, proposta sempre a superar a dicotomia educação humanística versus educação profissionalizante.
- O ensino de 2º grau tem sido objeto de inúmeros estudos, gerando inegavelmente uma série de questões, o que faz recair sobre ele uma multiplicidade de enfoques que vão desde colocações mais genéricas até outras mais específicas.
- Um estudo histórico da legislação sobre o ensino de 2º grau, nos mostra que três são as funções clássicas atribuídas a esse nível de ensino: formativa, propedêutica e profissionalizante, sendo certo que as duas últimas funções derivam da primeira e nela se integram.
- Sabe-se que as funções do sistema educacional são de terminadas por fatores de ordem econômica, política e social (exôgenas) e por fatores de ordem institucional (enôgenas).
- O modelo posicionado pela lei nº 7.044/82, exige que o ensino de 2º grau desempenhe concomitantemente as funções formativas, propedêutica e de terminalidade, numa tentativa de escola unificada. Por outro lado, os resultados apresentados por outras pesquisas, mostram que apesar das repetidas tentativas a escola muda mas não perde seu caráter dualista.



A idéia de avaliar a proposta formulada pela atual legislação do ensino, para a escola de 2º grau, constitui uma tarefa desafiante para os profissionais que se dedicam ao estudo da formulação de políticas, do planejamento, da execução e avaliação, enfim, de todas as funções próprias da condução dos destinos educacionais.

07. Objetivos

Gerais: -Descrever e analisar a política escolar do Estado quanto a:

- a) política de expansão escolar e de construção de prédios escolares;
- b) política de pessoal;
- c) política de ensino

-Avaliar a implantação da política escolar a partir da análise das alterações quantitativas referentes a expansão, movimento escolar, oferta de habilitações, população atendida, recursos humanos e financeiros nesse nível de ensino, nas redes públicas.

-Fornecer, a partir da análise feita, subsídio ao planejamento, execução e orientação de novas políticas escolares para o ensino de 2º grau tendo em vista um melhor atendimento das reais necessidades desse nível de ensino.

Específicos:

-Identificar a quem no Estado é atribuído o planejamento, execução e orientação da "política escolar".

-Descrever e analisar os critérios básicos para o planejamento, execução e orientação da "política escolar".

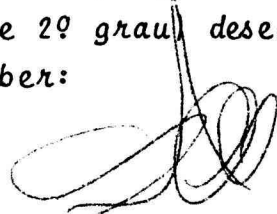
-Identificar e analisar os obstáculos que dificultam a execução e orientação da política escolar.

-Caracterizar e analisar a política financeira estadual em relação ao 2º grau.

-Analisar os planos orçamentários do Estado do Pará para esse nível de ensino, considerando as prioridades estabelecidas à sua aplicação.

-Identificar e analisar os critérios e formas indicadas à formulação das orientações curriculares do ensino de 2º grau pelos órgãos oficiais do Estado.

08. Metodologia: O estudo do problema a ser pesquisado (a política escolar do ensino de 2º grau) desenvolver-se-á em duas etapas de investigação, a saber:



1. Primeira Etapa

Objetiva-se nesta etapa, descrever e analisar a formulação, execução e orientação da "política escolar" do ensíno de 2º grau a nível estadual.

2. Segunda Etapa

Partindo do princípio de que a descrição e análise da política escolar, a partir dos documentos legais e depoimen-tos de agentes envolvidos no planejamento, execução e supervisão, são insuficientes para se ter uma visão real dessa po-lítica, objetiva-se nesta etapa descrever e analisar as alterações quantitativas ocorridas nesse ensino, na rede pública, por sêries e turnos.

08. Orçamento: Os recursos financeiros, no valor total de Cr\$.
4.840.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cru-zeiros), estão garantidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais (INEP), sem nenhum ônus para UFPA, estando as despesas orçamentárias distribuídas da seguinte forma:

Pessoal	Cr\$ 2.400.000,00
Material de Consumo	Cr\$ 900.000,00
Serviço de Terceiros	Cr\$ 125.000,00
Outros serviços e encargos	Cr\$ 975.000,00
Reserva Técnica (10% do sub-total)..	<u>Cr\$ 440.000,00</u>

T O T A L Cr\$ 4.840.000,00

§ § §

§ §

§